



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ENTIDADE AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS.**

#### **PROCESSO SEI Nº 00431-00010720/2017-14.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.328.443/0001-06, com sede no SHCGN 709 Área Especial Escola Classe Brasília/DF, neste ato representada por **MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 716.510 - SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 339.025.341-68, residente e domiciliada na QN 05 Conjunto 08 Casa 14 Riacho Fundo I - Brasília/DF, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 25/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 25/2016, com a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 25/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 1.939.192,72 para R\$ 2.364.384,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.364.384,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 106.038,00 (cento e seis mil trinta e oito reais), conforme Nota de Empenho n.º 2021NE00379, emitida em 16/06/2021, sob o evento n.º 400098, na modalidade 02-Estimativo.

### 2.5 - Cronograma de desembolso:

| REFERÊNCIA          | MÊS 01        | MÊS 02        | MÊS 03               | MÊS 04        | MÊS 05        | MÊS 06        |
|---------------------|---------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| Total do Desembolso | R\$ 28.800,00 | R\$ 28.800,00 | <b>R\$ 30.916,20</b> | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 07        | MÊS 08        | MÊS 09               | MÊS 10        | MÊS 11        | MÊS 12        |
| Total do Desembolso | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20        | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 13        | MÊS 14        | MÊS 15               | MÊS 16        | MÊS 17        | MÊS 18        |
|                     |               |               |                      |               |               |               |

|                     |               |               |               |               |               |               |               |               |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Total do Desembolso | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 19        | MÊS 20        | MÊS 21        | MÊS 22        | MÊS 23        | MÊS 24        | MÊS 25        | MÊS 26        |
| Total do Desembolso | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 25        | MÊS 26        | MÊS 27        | MÊS 28        | MÊS 29        | MÊS 30        | MÊS 31        | MÊS 32        |
| Total do Desembolso | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 31        | MÊS 32        | MÊS 33        | MÊS 34        | MÊS 35        | MÊS 36        | MÊS 37        | MÊS 38        |
| Total do Desembolso | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 | R\$ 30.916,20 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 37        | MÊS 38        | MÊS 39        | MÊS 40        | MÊS 41        | MÊS 42        | MÊS 43        | MÊS 44        |
| Total do Desembolso | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 43        | MÊS 44        | MÊS 45        | MÊS 46        | MÊS 47        | MÊS 48        | MÊS 49        | MÊS 50        |
| Total do Desembolso | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 49        | MÊS 50        | MÊS 51        | MÊS 52        | MÊS 53        | MÊS 54        | MÊS 55        | MÊS 56        |
| Total do Desembolso | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 55        | MÊS 56        | MÊS 57        | MÊS 58        | MÊS 59        | MÊS 60        | MÊS 61        | MÊS 62        |
| Total do Desembolso | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 | R\$ 33.069,40 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 61        | MÊS 62        | MÊS 63        | MÊS 64        | MÊS 65        | MÊS 66        | MÊS 67        | MÊS 68        |
| Total do Desembolso | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 |
| REFERÊNCIA          | MÊS 67        | MÊS 68        | MÊS 69        | MÊS 70        | MÊS 71        | MÊS 72        | MÊS 73        | MÊS 74        |
| Total do Desembolso | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 | R\$ 35.346,00 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

**5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (63674968).

Pelo Distrito Federal:

**THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

**MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da AMPARE



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=64760244](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64760244) código CRC= **6FD71693**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00010720/2017-14

Doc. SEI/GDF 64760244